

L E I Nº 200

de 9 de maio de 1.951.

" Concede subvenções ordinárias "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções anuais:-

Ao Hospital Antônio Moreira da Costa, desta cidade	Cr.\$25.000,00
À Cociidade de Assistência aos Pobres, desta cidade	Cr.\$ 8.000,00
À Cantina do Grupo Escolar "Dr. Delfim Moreira", desta cidade	Cr.\$ 6.000,00
À Sociedade "São Vicente de Paula", desta cidade	Cr.\$ 6.000,00
Ao Correio do Sul, órgão que se edita nesta cidade	Cr.\$ 8.000,00
À Junta de Alistamento Militar, desta cidade	Cr.\$ 1.200,00
Ao Tiro de Guerra 118, desta cidade	Cr.\$ 1.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com as subvenções concedidas por esta lei, no corrente exercício, já consta em dotação própria do orçamento a verba necessária.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrada.

Visto 5 - Fls. 138

14-5-51 - J. Viçosa